

APROVADO
em reunião aos 23/01/2026
por 08 (OITO) a 0 (ZERO) votos.
Após transcrição, archive-se
Sala das Sessões, em 26/01/2026
Presidente da Câmara

ENVIADO OFÍCIO Nº 003/2026
de 26/01/2026
Sala das Sessões, em 26/01/2026
P. Secretário

Projeto de Lei nº 003/2026

Envie para arquivo em protocolo, Sala das Sessões, em 26/01/2026
Presidente da Câmara

“Altera dispositivo da Lei Municipal 1058/14 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Divisa Nova, José Luiz de Figueiredo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Altera a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.058, de 20 de Fevereiro de 2014, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 7º Serão concedidas aos estagiários de que se trata esta lei os seguintes benefícios:

I. bolsa estágio mensal no valor de:

- a) R\$ 684,46 (seiscentos e oitenta e reais e quarenta e seis centavos) ao estudante de **nível superior** que cumprir 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais;
- b) R\$ 1.050,43 (um mil e cinqüenta reais e quarenta e três centavos) ao estudante de **nível superior** que cumprir 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais;
- c) R\$ 1.474,15 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) ao estudante de **pós-graduação**, que cumprir 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais;

II. Auxílio transporte mensal para despesas de deslocamento até o local de estágio no valor de R\$ 82,45 (oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para cada estagiário/mês;

III. Recesso remunerado.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Divisa Nova, ... de janeiro de 2026

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Justificativa.

Ilmo. Sr. Antonio Edgar de Ávila Ribeiro

DD. Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Apresento a V. Sas., proposta que altera a Lei Municipal 1.058/2014, visando reajustar os valores pagos a título de bolsa estágio, no mesmo percentual concedido aos servidores em geral.

Sabe-se que o estágio é uma das formas de aproximar o estudante do contexto prático das atividades que irá desenvolver depois da sua formação, sendo também um meio de incentivar e estimular o estudante a conhecer mais detalhadamente as atividades desenvolvidas na área de formação.

Desta forma esperamos que os nobres pares aprovelem este projeto, cientes que a admissão de estagiários, irá contribuir para o desenvolvimento, aprimoramento e amadurecimento além de propiciar amplitude de conhecimentos e evolução no campo de atuação da carreira e da área que futuramente venham esses estagiários a abraçar.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresentamos cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Divisa Nova, 26 de janeiro de 2026



José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal